

## **D E C R E T O      N° 14.184, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

### **ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura da Função Gratificada, conforme a seguir:

<b>DE:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SIGLA</b>
21.2.2	Departamento de Agricultura e Pecuária	FG-1	SAAP.DEAPE

<b>PARA:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SIGLA</b>
21.1.2	Diretor do Departamento de Pesca	FG-1	SAAP.DEPES

## **DECRETO Nº 14.184, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para a Função Gratificada alterado no artigo anterior.

### **Diretor do Departamento de Pesca**

**Competência:** Propor e implementar políticas públicas para o desenvolvimento da pesca artesanal e industrial no Município, promovendo o fortalecimento da cadeia produtiva da pesca em articulação com os demais órgãos da administração pública.

#### **Atribuições:**

- Coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas do Departamento de Pesca;
- Planejar, executar e acompanhar programas e projetos de incentivo e apoio ao setor pesqueiro;
- Promover a articulação com entidades públicas e privadas para o fortalecimento do setor pesqueiro local;
- Apoiar as ações de ordenamento e regularização da atividade pesqueira no Município;
- Elaborar relatórios, pareceres e documentos técnicos relacionados às atividades do Departamento;
- Exercer outras atribuições correlatas ao cargo determinadas pela Superintendência de Pesca e Aquicultura e pela Secretaria.
- Realizar o acompanhamento e avaliação dos projetos e ações voltados ao setor pesqueiro;
- Estabelecer parcerias e convênios com entidades públicas e privadas para o fomento da atividade pesqueira;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável da pesca no Município, observando as normas ambientais e de ordenamento pesqueiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 14.184, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
***Prefeito***

